

LEI Nº 14.986/2024: impactos no ensino de ciências e na formação docente***LAW N° 14.986/2024: impacts on science education and teacher training***Carla Karine Oliveira Martins¹ - UFMS Keissy Carla Oliveira Martins² - UFMS Vera de Mattos Machado³ - UFMS **RESUMO**

A Lei nº 14.986/2024 marca um avanço na promoção da equidade de gênero no ensino de ciências e na formação docente. A legislação determina a inclusão de contribuições femininas nos currículos escolares, buscando desconstruir estereótipos de gênero e ampliar a representatividade. Em um cenário marcado por desigualdades, o estudo avalia os impactos da lei, destacando sua potencialidade de fortalecer o letramento científico, inspirar jovens meninas, transformar práticas docentes e promover maior inclusão. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental, orientada por referenciais da análise de conteúdo. A análise evidencia que, para sua efetividade, são necessários investimentos em formação inicial e continuada, além da produção de materiais com narrativas interseccionais e inclusivas. Apesar de resistências, a implementação da lei pode transformar a educação, incorporando diversidade e cidadania como valor formativo. Ao tratar gênero de forma transversal, assume-se um papel transformador na construção de um sistema educacional mais equânime, inspirando gerações no enfrentamento de desigualdades estruturais.

PALAVRAS-CHAVE: Equidade de gênero; Ensino de ciências; Formação docente.

ABSTRACT

Law No. 14,986/2024 marks progress in promoting gender equity in science education and teacher training. The legislation mandates the inclusion of female contributions in school curricula, aiming to deconstruct gender stereotypes and enhance representation. In a context marked by inequalities, this study assesses the law's impacts, highlighting its potential to strengthen scientific literacy, inspire young girls, transform teaching practices, and foster greater inclusion. The analysis shows that, for the law to be effective, investments in initial and continuing teacher education are essential, along with the production of materials that incorporate inclusive and intersectional narratives. Despite resistance, the implementation of the law can transform education by embracing diversity and citizenship as core values. By addressing gender in a transversal manner, education assumes a transformative role in building a more equitable educational system and inspiring generations to challenge structural inequalities.

KEYWORDS: Gender equity; Science education; Teacher education.

¹ Doutoranda em Ensino de Ciências pela UFMS. Mestra em Ensino de Ciências Naturais pela UFMS. Graduada em Ciências Biológicas - Licenciatura pela UFMS. Docente efetiva na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. E-mail: carla.biolic2017@gmail.com / Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6786986427850310>.

² Doutoranda em Ensino de Ciências pela UFMS. Mestra em Ensino de Ciências Naturais. Graduada em Física-Licenciatura pela UFMS. Docente efetiva na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. E-mail: keissy.carla@gmail.com / Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8613079210306763>.

³ Doutora em Educação pela UFMS. Mestra em Educação pela UFMS. Graduada em Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado) pela USU-RJ. Docente efetiva da UFMS. E-mail: vera.machado@ufms.br / Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7564217549396620>.

INTRODUÇÃO

O cenário educacional brasileiro é atravessado por desafios relacionados às desigualdades de gênero que, além de históricos, são estruturais e abarcam os diferentes níveis de ensino, manifestando-se com intensidade, especialmente, em áreas como a ciência. Embora as mulheres estejam amplamente presentes na educação básica e no ensino superior, ainda persistem barreiras culturais e institucionais que, ao mesmo tempo, reforçam estereótipos e limitam oportunidades de avanço e reconhecimento. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de ações que promovam a construção de um sistema educacional mais equitativo, sustentado por políticas públicas consistentes e práticas educacionais comprometidas com a promoção da igualdade de gênero.

Dados do Censo Escolar de 2023 corroboram essa análise, indicando que meninas e mulheres representam 49,4% das matrículas na educação básica, o que equivale a 23,4 milhões de alunas em um total de 47,3 milhões de matrículas no Brasil (Inep, 2024). No ensino médio, a participação feminina aumenta, alcançando 50,9% das matrículas, e se intensifica ainda mais na educação profissional e tecnológica, na qual, elas somam 57,9%. A educação de jovens e adultos (EJA) também é marcada pela predominância feminina, com 51,9% das matrículas. Esses números demonstram uma presença expressiva nos níveis iniciais e intermediários do sistema educacional.

Contudo, essa predominância não se mantém nos estágios mais avançados da trajetória acadêmica. Na pós-graduação, apenas 34% das áreas apresentam equidade ou maioria feminina entre os docentes (CNN Brasil, 2024). Esses dados nos dão pistas para compreender as barreiras estruturais que dificultam o avanço das mulheres em posições de maior prestígio e reconhecimento acadêmico. Assim, compreender essas dinâmicas é um passo importante e necessário para identificar e enfrentar os mecanismos que perpetuam a desigualdade de gênero no ensino superior e consequentemente na docência.

Um dos reflexos mais evidentes dessas desigualdades é a invisibilidade das mulheres nos currículos escolares, especialmente nas disciplinas científicas. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que estabelece as diretrizes essenciais para o planejamento e desenvolvimento da educação básica no Brasil, menciona de forma insuficiente as contribuições femininas em seus conteúdos (Brasil, 2018). Essa lacuna reforça estereótipos de gênero que desestimulam meninas a se interessarem pelas carreiras que envolvem ciência, tecnologia, engenharia e matemática (*STEM*), perpetuando um ciclo histórico de supressão e limitando modelos de identificação para alunas no sistema educacional (Freitas; Pinto Junior, 2023). O resultado disso é um sistema educacional que, ao ignorar a diversidade, contribui para a reprodução das desigualdades de gênero.

Nesse contexto, o exercício da docência evidencia-se como um elemento imprescindível para o enfrentamento das disparidades de gênero na educação. É no cotidiano da sala de aula que o professor tem a possibilidade de se posicionar como um agente para a promoção de práticas pedagógicas que sejam inclusivas. Quanto a isso, Duarte (2021) destaca que a formação inicial de professores frequentemente enfrenta resistências à inclusão de questões de gênero, sobretudo em contextos educacionais marcados pelo conservadorismo. Essas resistências acabam reforçando barreiras institucionais e culturais que dificultam a transformação do ambiente educacional.

Por outro lado, Fortunato e Porto (2022) enfatizam que professores que recebem formação adequada, seja inicial ou continuada, são mais aptos a incorporar práticas pedagógicas que valorizem a diversidade e que promovam a equidade de gênero em suas aulas. Assim, a formação docente, além de contribuir para a superação de resistências, ressignifica sua função tradicional, tornando-se um meio necessário para transformar o sistema educacional.

Diante desse cenário, a aprovação da Lei nº 14.986/2024 sinaliza um avanço na luta contra as desigualdades de gênero na educação brasileira. Proposta pela Deputada Tabata Amaral, a lei estabelece a inclusão obrigatória de referências femininas nos currículos escolares, dando visibilidade às contribuições das mulheres em campos como ciência, arte, cultura e economia (Brasil, 2024). Além de preencher lacunas históricas, a lei desafia os estereótipos existentes e incentiva práticas pedagógicas comprometidas com a representatividade e a inclusão.

A Lei nº 14.986/2024 promove uma alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ao incluir o artigo 26-B, que torna obrigatória a presença de abordagens fundamentadas nas experiências e perspectivas femininas nos currículos da educação básica. Trata-se de um avanço normativo importante, mas que, por si só, não é suficiente para orientar o trabalho das escolas e dos professores. Assim como em outras alterações da LDB, a exemplo da inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena, faz-se necessária a elaboração de documentos complementares, como diretrizes curriculares, pareceres e orientações pedagógicas, que detalhem estratégias de aplicação. Esses instrumentos são indispensáveis para que a determinação legal se converta em práticas pedagógicas efetivas, assegurando que a representatividade feminina ultrapasse o plano normativo e seja incorporada de modo consistente ao cotidiano escolar.

Deve-se salientar que a implementação de medidas como essa, destaca a importância de associar políticas públicas a esforços contínuos, direcionados à transformação do ambiente educacional. Nesse sentido, hooks (2017) enfatiza a potencialidade da educação como um espaço de resistência e transformação, capaz de desarticular barreiras estruturais relacionadas a gênero, raça e classe. Essa perspectiva evidencia a relevância de implementar medidas que reconheçam e enfrentem as desigualdades históricas e culturais com efetividade. Conforme hooks (2017, p. 273),

[...] o aprendizado é um lugar onde o paraíso pode ser criado. A sala de aula, com todas as suas limitações, continua sendo um ambiente de possibilidades. Nesse campo de possibilidades temos a oportunidade de trabalhar pela liberdade, de exigir de nós e dos nossos camaradas uma abertura da mente e do coração que nos permita encarar a realidade ao mesmo tempo em que, coletivamente, imaginamos esquemas para cruzar fronteiras para transgredir. Isso é a educação como prática da liberdade (hooks, 2017, p. 273).

Conforme apontado pela autora, a educação é um espaço repleto de possibilidades, no qual a prática pedagógica pode se materializar como um movimento de resistência e transformação. Essa abordagem sublinha a necessidade de implementar mudanças estruturais que enfrentem e superem as desigualdades históricas e culturais. Nesse sentido, a Lei nº 14.986/2024 estabelece mudanças curriculares permanentes que buscam desconstruir estereótipos de gênero e oferecer modelos de identificação mais diversos para as meninas.

Silva (2023) contribui para o debate ao argumentar que incluir referências femininas nos materiais pedagógicos é um passo essencial para romper com a perspectiva androcêntrica que, historicamente, domina a ciência. Tal abordagem amplia a compreensão sobre os processos de

produção do conhecimento científico, ao mesmo tempo em que fortalece o letramento científico e incentiva meninas e jovens mulheres a explorarem essas áreas de maneira mais confiante.

As mudanças trazidas pela legislação também afetam diretamente a formação inicial e continuada de professores, exigindo práticas pedagógicas que posicionem as questões de gênero como centrais no ensino de ciências. Santos, Rocha e Medeiros (2024) reforçam a importância da formação docente como uma estratégia para superar os obstáculos culturais e sociais que ainda dificultam a construção de um ambiente educacional inclusivo. Educadores com formação adequada têm a possibilidade de atuar de forma transformadora, ao integrar em suas aulas questões de gênero às práticas pedagógicas, contribuindo para a construção de espaços educativos que sejam mais democráticos.

Diante disso, este estudo propõe-se a examinar os impactos da Lei nº 14.986/2024 no ensino de ciências e na formação docente, com o objetivo de avaliar sua contribuição para a promoção da equidade de gênero e do fortalecimento de práticas pedagógicas no que se refere à inclusão de meninas e mulheres. São examinados os aspectos relacionados à implementação da legislação, abrangendo tanto a valorização das contribuições femininas no currículo escolar quanto os desafios presentes no contexto educacional brasileiro.

Entre os focos centrais de análise estão as transformações curriculares fomentadas pela lei, a reestruturação da formação inicial e continuada de professores e os desafios decorrentes de barreiras políticas, culturais e institucionais. O estudo tem enfoque na transversalidade das questões de gênero como elemento fundamental para práticas pedagógicas que contribuem para a democratização do acesso ao conhecimento científico e a construção de um ambiente escolar que inspira meninas e jovens mulheres a se engajarem em carreiras científicas.

Para responder à questão orientadora - como a Lei nº 14.986/2024 impacta o ensino de ciências e a formação docente no Brasil, promovendo a equidade de gênero e práticas pedagógicas inclusivas? - o estudo adota uma abordagem metodológica qualitativa e exploratória, fundamentada em uma revisão bibliográfica e análise documental. Esses métodos possibilitam compreender tanto o processo histórico de formulação da lei quanto seus desdobramentos na prática educacional.

A estrutura das discussões está organizada em quatro seções. A primeira, intitulada ‘Contexto histórico e normativo’, apresenta o percurso legislativo da Lei nº 14.986/2024, com destaque para suas fundamentações legais e os debates que marcaram sua aprovação. Em seguida, a seção ‘Políticas educacionais e os desafios na promoção da igualdade de gênero no ensino’ aprofunda-se na análise das barreiras estruturais que dificultam a implementação de medidas inclusivas, articulando o contexto brasileiro a experiências internacionais que podem oferecer subsídios para superação desses obstáculos.

A análise prossegue com uma discussão detalhada em ‘Barreiras históricas e caminhos para a inserção das mulheres nas ciências’, que examina as desigualdades de gênero historicamente presentes nas ciências e as estratégias para promover maior representatividade feminina. Por fim, a seção ‘Estratégias e perspectivas para a formação docente na implementação da Lei nº 14.986/2024’ investiga como a formação inicial e continuada de professores pode ser cumprida às exigências da legislação, destacando a importância de práticas pedagógicas inovadoras e o engajamento da comunidade escolar.

Ao final, o artigo apresenta reflexões sobre os avanços proporcionados pela Lei nº 14.986/2024, destacando suas contribuições para a construção de uma educação mais inclusiva e equitativa. A partir dessa análise, o estudo busca consolidar-se como um recurso teórico e prático para o debate educacional, fornecendo diretrizes para a implementação da lei no sistema educacional brasileiro e para a superação das desigualdades de gênero no ensino de ciências.

PERCURSOS METODOLÓGICOS

Esse estudo fundamenta-se em uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, alinhada às perspectivas metodológicas de Bogdan e Biklen (1994), que definem a pesquisa qualitativa como um processo interpretativo destinado a compreender fenômenos sociais a partir do contexto em que ocorrem. Essa abordagem foi escolhida pelas possibilidades de analisar as dinâmicas educacionais associadas à implementação da Lei nº 14.986/2024, com ênfase em sua contribuição para a equidade de gênero no ensino de ciências e na formação docente.

A pesquisa foi estruturada em duas etapas complementares: revisão bibliográfica e análise documental. Ambas são fundamentadas por procedimentos baseados nos referenciais de Bardin (2011) e Yin (2015), que orientam a análise de textos e documentos como estratégias metodológicas eficazes para a investigação de políticas públicas.

A revisão bibliográfica foi conduzida para estabelecer um diálogo teórico com autores que abordam as temáticas de gênero, educação e currículo, com especial atenção às implicações da inclusão de trajetórias femininas no ensino de ciências. Conforme indicado por Gil (2002), essa etapa é necessária para identificar lacunas na literatura e fundamentar a análise crítica dos dados. Foram selecionados artigos científicos, capítulos de livros e relatórios institucionais relacionados à lei em análise, publicados no período de 2020 a 2024, priorizando aqueles indexados em bases de dados reconhecidas, como *SciELO*, e que apresentassem relevância temática para os objetivos do estudo. A seleção utilizou critérios como atualidade, pertinência metodológica e credibilidade das fontes.

Os referenciais teóricos utilizados incluem as contribuições de hooks (2017), que enfatiza a educação como prática de liberdade e resistência, e Carneiro (2011), cuja perspectiva interseccional fundamenta a análise das desigualdades de gênero no contexto educacional. Além disso, a revisão bibliográfica inclui estudos que discutem a implementação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero, como os trabalhos de Louro (1997), que oferecem uma base crítica para avaliar as práticas pedagógicas e suas interseções com questões sociais e culturais.

A análise documental, conforme proposto por Cellard (2008), foi utilizada para examinar os textos legislativos e normativos relacionados à Lei nº 14.986/2024. Os documentos analisados incluíram o texto integral da lei, os pareceres das comissões legislativas responsáveis por sua tramitação e outros materiais relacionados às políticas educacionais no Brasil. Essa etapa teve como objetivo compreender o processo histórico e normativo que embasou a formulação e aprovação da lei, além de identificar os aspectos centrais que orientam sua implementação.

A análise foi realizada em três níveis: (1) identificação dos objetivos e justificativas da legislação; (2) mapeamento das diretrizes curriculares propostas; e (3) avaliação das estratégias previstas para integrar as contribuições femininas ao ensino de ciências. Essa sistematização seguiu os princípios da análise de conteúdo descritos por Bardin (2011), permitindo uma organização temática dos dados e a construção de categorias analíticas relacionadas aos objetivos do estudo.

Para assegurar rigor metodológico, as informações coletadas na revisão bibliográfica e na análise documental foram organizadas em categorias temáticas definidas a priori, mas que permitiram ajustes durante o processo de análise, conforme sugerido por Flick (2008) e Bardin (2011). Essas categorias foram: (1) representatividade feminina no currículo escolar, (2) formação docente e equidade de gênero, e (3) desafios políticos na implementação da Lei nº 14.986/2024.

CONTEXTO HISTÓRICO E NORMATIVO

A promulgação da Lei nº 14.986/2024, em 25 de setembro de 2024, foi um marco no cenário legislativo brasileiro, materializando os esforços direcionados à promoção da equidade de gênero no âmbito educacional. Este avanço é fruto do Projeto de Lei nº 557/2020, apresentado pela Deputada Tabata Amaral, do Partido Socialista Brasileiro (PSB), em 5 de março de 2020. A proposta inicial tinha como objetivo instituir a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, um evento anual planejado para a segunda semana de março, voltado a destacar as contribuições das mulheres em campos como ciência, cultura, política e artes (Brasil, 2020).

Reformulação e expansão da proposta

Durante sua tramitação legislativa, o projeto passou por importantes reformulações e debates em comissões da Câmara dos Deputados, como a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a Comissão de Educação (CE) e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em 28 de abril de 2021, a Deputada Tereza Nelma, do Partido Social Democrático (PSD), apresentou um texto substitutivo que ampliou substancialmente o alcance da proposta original. Além de manter a semana comemorativa, o novo texto incorporou a obrigatoriedade de diretrizes curriculares que valorizassem as contribuições femininas, integrando a perspectiva de gênero como elemento central da educação básica (Brasil, 2024).

Essa reformulação representou um marco nas discussões sobre gênero e educação, transformando uma proposta inicialmente restrita a uma celebração pontual em uma política pública de alcance estrutural e permanente. As alterações reforçaram o alinhamento da proposta com os princípios constitucionais de igualdade e as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que preconiza a construção de um sistema educacional inclusivo e plural (Brasil, 1996). Durante os debates legislativos, foram citados estudos como o de Bian, Leslie e Cimpian (2017), publicado na *Science Magazine*, que evidenciam que meninas, desde a infância, internalizam estereótipos de gênero que as afastam de áreas como ciência e tecnologia, reforçando a urgência de políticas educacionais voltadas para a equidade de gênero.

Na Comissão de Educação, o projeto passou por novos aprimoramentos. A Deputada Professora Marcivania, relatora do projeto e integrante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), apresentou um parecer em 31 de agosto de 2021, argumentando que a proposta deveria transcender seu caráter comemorativo, consolidando-se como uma política pedagógica estrutural e contínua. Essa visão encontra respaldo teórico em autores como hooks (2017), que concebem a educação como um espaço de transformação social e enfrentamento das desigualdades.

Posteriormente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) analisou os aspectos jurídicos e constitucionais da proposta. Em 12 de maio de 2022, o relator Deputado Tadeu Alencar destacou que o projeto respeita os princípios constitucionais de igualdade de gênero e se encontra em conformidade com as normas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998. O parecer sublinhou ainda que a inclusão de abordagens femininas nos currículos escolares fortalece a autonomia pedagógica, assegurando o compromisso constitucional com uma educação inclusiva e democrática.

Após aprovação unânime na CCJC, o projeto avançou para o Senado Federal, onde, em março de 2023, manteve sua redação original, demonstrando consenso sobre sua relevância. A Comissão de Educação do Senado reiterou que a integração de abordagens femininas no currículo é fundamental para promover a equidade de gênero e fortalecer os valores de cidadania e diversidade no sistema educacional.

Tensões ideológicas e resistências conservadoras

As discussões no senado também trouxeram à tona tensões ideológicas. A deputada Chris Tonietto, do Partido Liberal (PL), argumentou que a proposta poderia comprometer a autonomia escolar e promover "ideologias feministas". Essas críticas refletem a resistência de setores conservadores que, como analisa Miguel (2016), frequentemente contestam iniciativas que abordem gênero e diversidade no contexto educacional. Esses movimentos, ao evocarem uma suposta "doutrinação ideológica", buscam limitar o papel transformador da educação e perpetuar uma visão tradicionalista que desconsidera o caráter emancipatório do ensino.

O estudo de Miguel (2016) evidencia que essas resistências estão enraizadas em uma tentativa de manter hierarquias de poder e excluir temas fundamentais para a promoção da cidadania e do respeito às diferenças. Ao ignorar os princípios constitucionais e as orientações da LDB, essas críticas subestimam a relevância da inclusão de perspectivas femininas nos currículos como uma estratégia para combater desigualdades históricas e culturais.

Por outro lado, as comissões do Senado destacaram que a obrigatoriedade das diretrizes curriculares estabelece padrões mínimos necessários para garantir igualdade de oportunidades entre os gêneros, sem comprometer a autonomia pedagógica. Assim, a implementação da Lei nº 14.986/2024 se configura não como uma imposição ideológica, mas como um mecanismo de reparação histórica e social, destinado a corrigir as lacunas que invisibilizaram as contribuições femininas no desenvolvimento científico e cultural do país.

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-B:

Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, é obrigatória a inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares.

Parágrafo único. As abordagens a que se refere este artigo devem incluir diversos aspectos da história, da ciência, das artes e da cultura do Brasil e do mundo, a partir das experiências e das perspectivas femininas, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política.

Art. 2º Fica instituída a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, campanha a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março nas escolas de educação básica do País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ano subsequente ao de sua publicação (Brasil, 2024).

Destarte, a lei também instituiu a *Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História* como um evento anual, proporcionando um espaço para conscientização sobre o papel histórico das mulheres na sociedade. Nesse sentido, a promulgação da Lei nº 14.986/2024 simboliza um compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, ao mesmo tempo em que reitera a relevância da educação como instrumento de transformação social.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E OS DESAFIOS NA PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO NO ENSINO

O Sistema de Informação de Tendências Educacionais na América Latina (*SITEAL*) é uma plataforma que reúne e analisa dados sobre políticas educacionais, sociais e culturais nos países da região, com o objetivo de oferecer suporte à formulação de estratégias voltadas à promoção da equidade e do desenvolvimento sustentável. Conforme Rojas (2023), a igualdade de gênero e a não discriminação são princípios basilares dos direitos humanos e estão diretamente alinhados às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esse alinhamento robustece a necessidade de políticas educacionais que transcendam o reconhecimento das desigualdades históricas e incorporem medidas estruturais que posicionem a equidade de gênero como um pilar transformador na construção de sistemas educacionais inclusivos e democráticos.

No contexto brasileiro, essa necessidade é explicitada em documentos normativos como o Plano Nacional de Educação (PNE) e a BNCC. Esta, homologada em 2017, propõe competências gerais que incluem a promoção de valores éticos, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade, enfatizando, na competência geral 9, o desenvolvimento da empatia e a valorização dos direitos humanos. Por sua vez, o PNE (2014-2024) define metas estratégicas que buscam erradicar desigualdades educacionais. A meta 7, por exemplo, propõe a garantia de qualidade na educação básica com foco na equidade, enquanto a meta 3 objetiva universalizar o atendimento escolar para jovens de 15 a 17 anos, reduzindo as disparidades socioeducacionais (Brasil, 2018; Brasil, 2014).

Esses documentos normativos oferecem subsídios para a formulação de políticas públicas. No entanto, estudos apontam que resistências culturais e políticas dificultam a operacionalização dessas políticas. Daltoé e Ferreira (2019), por exemplo, analisam como movimentos conservadores, como o Escola Sem Partido, utilizam discursos de "neutralidade ideológica" para deslegitimar iniciativas que promovem diversidade e equidade no currículo escolar. Esse tipo de resistência serve para desacelerar o progresso educacional e contribuir para a perpetuação de estereótipos e desigualdades estruturais, comprometendo, assim, o papel transformador da educação.

De maneira mais ampla, os desafios enfrentados pelo Brasil refletem uma realidade compartilhada por outros países da América Latina. Conforme argumentam Nunes, Pires e Maia (2020), a adoção de uma abordagem interseccional é essencial para que políticas educacionais sejam inclusivas, abordando simultaneamente desigualdades de gênero, raça e classe. Carneiro (2011) reforça que a interseccionalidade é uma ferramenta analítica para compreender as múltiplas formas de opressão que permeiam os espaços escolares e propor práticas pedagógicas que promovam justiça social e transformação.

O caso chileno, durante o governo de Michelle Bachelet, é um exemplo de como políticas públicas podem integrar a perspectiva de gênero em diferentes níveis do sistema educacional. Segundo Furlin (2021), as iniciativas chilenas alinharam-se a compromissos internacionais, como a Plataforma de Ação de Pequim e a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW). Ao superar o enfrentamento pontual de práticas excludentes, essas políticas consolidaram o gênero como um aspecto estruturante dos currículos escolares, favorecendo o desenvolvimento de práticas pedagógicas fundamentadas na análise crítica e na reflexão contínua dos educadores.

Entre as ações mais inovadoras no Chile, destacaram-se programas de formação continuada para professores, que forneceram ferramentas teóricas e práticas para abordar questões de gênero e diversidade de maneira crítica e eficaz (Furlin, 2021). Além disso, houve uma revisão dos materiais didáticos com o objetivo de eliminar estereótipos sexistas e promover representações equilibradas entre homens e mulheres. Guizzo, Zubaran e Beck (2017) observam que esses recursos, ao questionarem papéis de gênero tradicionalmente atribuídos, fomentaram reflexões críticas e contribuíram para a construção de um ambiente escolar mais equitativo.

No entanto, retrocessos políticos também destacam os desafios da implementação de políticas progressistas. A ascensão de forças conservadoras, como o governo de Sebastián Piñera, resultou na exclusão do termo "gênero" de documentos oficiais, exemplificando como mudanças no cenário político podem comprometer avanços obtidos em períodos anteriores (Furlin, 2021). Essa experiência ressalta a necessidade de ações contínuas e articuladas para sustentar avanços na promoção da justiça social e da equidade de gênero.

No Brasil, os aprendizados do Chile oferecem lições valiosas, especialmente no que diz respeito à transversalidade de gênero nas políticas educacionais. Como discutem Barcos e Virreira (2012), a inclusão de perspectivas femininas nos currículos escolares não é apenas uma questão de reparação histórica, mas também uma estratégia essencial para a construção de uma sociedade mais equitativa. Entretanto, a efetivação dessas políticas exige uma articulação consistente entre normativas e práticas pedagógicas, além de investimentos na formação docente e na produção de materiais pedagógicos inclusivos.

Duarte e Finco (2024) argumentam que transformar o ambiente escolar em um espaço verdadeiramente inclusivo demanda uma integração entre a BNCC, o PNE e a formação docente. Esses autores destacam que, embora as diretrizes normativas forneçam bases sólidas, sua eficácia depende de esforços concretos para superar resistências culturais e políticas que ainda limitam seu alcance. Além disso, Sígolo *et al.* (2021) enfatizam que a transformação educacional requer uma abordagem interseccional que reconheça as múltiplas dimensões das desigualdades e proponha soluções integradas e contextualizadas.

Assim, tanto no Brasil quanto em outros países da América Latina, a promoção da equidade de gênero na educação exige um compromisso estratégico e contínuo entre políticas públicas, sociedade civil e instituições educacionais. Conforme enfatiza a ONU (1979), a construção de uma educação inclusiva e transformadora depende de esforços articulados que enfrentem resistências políticas e culturais, garantindo o avanço rumo à justiça social e ao desenvolvimento sustentável.

BARREIRAS HISTÓRICAS E CAMINHOS PARA A INSERÇÃO DAS MULHERES NAS CIÊNCIAS

A inserção das mulheres na ciência ainda enfrenta desafios estruturais que refletem desigualdades históricas perpetuadas ao longo do tempo. Dados da Unesco (2021) mostram que as mulheres representam apenas 30% das pesquisadoras no mundo, um dado que evidencia a sub-representação feminina e limita o potencial de diversidade e inovação no campo científico. No Brasil, essa disparidade é ainda mais evidente em áreas como engenharia e tecnologia, enquanto as ciências biológicas apresentam maior equilíbrio de gênero (Iwamoto, 2022). Contudo, mesmo nos setores onde o equilíbrio é maior, as mulheres continuam sendo deixadas à margem do reconhecimento de suas contribuições, seja pela invisibilização de seus feitos, seja pela subestimação de suas capacidades em espaços acadêmicos e profissionais.

Estudos recentes aprofundam essas reflexões, apontando para as barreiras institucionais e culturais enfrentadas por mulheres na ciência. Conforme destaca Dellazzana-Zanon *et al.* (2022), a ausência de políticas de suporte, como redes de apoio para mães pesquisadoras e iniciativas de orientação específica para mulheres, perpetua uma cultura excludente, sobretudo em instituições que valorizam jornadas extenuantes e pouco flexibilizam as demandas familiares. Além disso, a persistência de vieses implícitos nas avaliações acadêmicas, como o menor reconhecimento de artigos assinados por autoras mulheres, contribui para a manutenção dessas desigualdades (Silva; Gomes; Basile, 2024). Esses estudos revelam a necessidade urgente de repensar as políticas acadêmicas e institucionais, promovendo equidade e condições justas para que as mulheres possam desenvolver seu potencial científico de forma plena.

O currículo escolar, historicamente fundamentado em perspectivas eurocêntricas e masculinas, é um dos principais mecanismos que perpetuam essas desigualdades. A ausência de narrativas que incluem as contribuições das mulheres nas ciências reforça a ideia de que este é um campo predominantemente masculino, o que desestimula a identificação de meninas com carreiras científicas. Couto (2010) ressalta que a exclusão de modelos femininos no ambiente escolar limita as aspirações das estudantes e reforça estereótipos que consolidam desigualdades de gênero. Assim, o currículo opera como um instrumento que perpetua práticas discriminatórias e fortalece estruturas excludentes que afastam as mulheres do protagonismo no campo científico.

Além disso, iniciativas para a inclusão de narrativas femininas e diversidade no currículo ainda são tímidas e enfrentam resistência em diversas esferas educacionais. Konzen, Santos e Santos (2024) salientam que a incorporação de histórias e descobertas de cientistas mulheres no material didático incentiva o engajamento das meninas, além de contribuir para a formação de uma visão mais inclusiva da ciência. Contudo, esses esforços precisam ser acompanhados por uma formação continuada para professores, com vistas à desconstrução de preconceitos de gênero e ao fortalecimento de práticas pedagógicas mais equitativas (Martins; Cruz, 2021).

Nesse cenário, políticas educacionais, como a Lei nº 14.986/2024, apresentam-se como medidas significativas para enfrentar essas barreiras. A legislação determina a inclusão de conteúdos que valorizem as contribuições femininas no currículo escolar, principalmente no ensino de ciências, com o objetivo de resgatar trajetórias negligenciadas e construir um ambiente educacional mais equitativo (Brasil, 2024). Essa abordagem possibilita a formação de novas gerações que reconheçam a ciência como um campo plural e diverso, rompendo com as limitações impostas por um imaginário social marcado por desigualdades históricas.

Outrossim, a invisibilidade das mulheres na ciência não é um fenômeno pontual; trata-se de um padrão consolidado de exclusão que se perpetua historicamente. Conforme análise de Hargittai (2023), figuras como Rosalind Franklin, Ada Lovelace e Marie Curie enfrentaram o apagamento sistemático de suas contribuições, tanto nos registros históricos quanto nos materiais didáticos. Esse processo restringe o reconhecimento de suas participações na construção do conhecimento científico e, como enfatiza a autora, prejudica o legado dessas mulheres influenciando de maneira negativa a percepção social sobre o papel feminino no avanço da ciência.

Rosalind Franklin, por exemplo, teve uma participação essencial na descoberta da estrutura do DNA, por meio de suas imagens de difração de raios-x. No entanto, seu trabalho foi ignorado, enquanto Watson e Crick receberam o reconhecimento internacional. Esse apagamento reforça a falsa ideia de que as mulheres desempenham papéis secundários na produção científica, desconsiderando o impacto de suas descobertas para o avanço do conhecimento (Ignatofsky, 2017).

Marie Curie é um exemplo incontestável de como as mulheres enfrentaram barreiras significativas de reconhecimento, mesmo quando suas contribuições foram pioneiras e transformadoras. Seus estudos sobre os princípios da radioatividade revolucionaram o entendimento científico, abrindo caminhos para avanços fundamentais na física e na medicina. Apesar de ter recebido dois Prêmios Nobel, Curie enfrentou resistências constantes, como o preconceito de colegas que frequentemente questionavam sua legitimidade no meio acadêmico. Esses casos evidenciam as dificuldades enfrentadas por mulheres mesmo quando alcançam destaque, revelando um cenário que precisa ser urgentemente repensado (Ignatofsky, 2017).

Esses exemplos partem de uma estrutura ampla que desvaloriza a participação feminina na ciência e perpetua estereótipos de gênero. A exclusão histórica das mulheres no campo científico gera barreiras simbólicas que limitam o acesso de meninas às carreiras científicas, perpetuando desigualdades que afetam diretamente as escolhas e oportunidades futuras. A revisão das narrativas científicas, especialmente no ambiente educacional, torna-se essencial para destacar as contribuições femininas e promover a equidade de gênero no ensino (Lino; Mayorga, 2016).

A Lei nº 14.986/2024 é uma iniciativa que busca transformar essa realidade. Ao integrar trajetórias femininas de forma transversal nos currículos escolares, a legislação possibilita a criação de um imaginário social que reconheça a relevância das mulheres na ciência. No entanto, para que essa transformação seja efetiva, é fundamental investir na formação continuada de professores e na produção de materiais didáticos que abordem a diversidade de maneira inclusiva e crítica. Soares (2001) observa que a qualificação dos professores é determinante para desenvolver práticas educacionais inclusivas e romper com os estereótipos ligados ao gênero.

Desse modo, a efetivação da Lei nº 14.986/2024 depende de uma articulação consistente entre políticas públicas, práticas pedagógicas e o engajamento de múltiplos agentes sociais. Somente um esforço coletivo permitirá que a escola se constitua em espaço inclusivo, capaz de inspirar meninas a reconhecerem e desenvolverem seu potencial científico, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e equitativo. Nessa direção, o texto legal é contundente ao determinar, em seu artigo 26-B, a “[...] inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares” (Brasil, 2024). Com isso, a representatividade feminina deixa de ser uma possibilidade eventual e passa a se conformar como princípio normativo, impondo a revisão de currículos que historicamente reproduziram silenciamentos.

ESTRATÉGIAS E PERSPECTIVAS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.986/2024

A implementação da Lei nº 14.986/2024, ao propor a incorporação das contribuições femininas no currículo escolar, exige um movimento de ressignificação no âmbito da formação docente, especialmente em um contexto de profundas desigualdades estruturais e culturais. A formação inicial e continuada dos professores torna-se o elemento central nesse processo, uma vez que as práticas pedagógicas reflexivas e inclusivas dependem da habilidade dos educadores de compreenderem criticamente as questões de gênero e incorporá-las de forma transversal ao ensino. Não por acaso, o artigo 26-B da Lei estabelece que “[...] nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, é obrigatória a inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares” (Brasil, 2024). Esse enunciado normativo evidencia que, consequentemente, essa abordagem alcança os cursos de

licenciatura, pois impõe às instituições formadoras a responsabilidade de preparar docentes capazes de efetivar tal exigência legal.

A Resolução CNE/CP nº 4/2024 enfatiza que a formação inicial deve garantir uma base epistemológica, aliada a uma formação técnico-pedagógica e ético-política, subsidiando os futuros docentes para mediar as questões de gênero em suas práticas pedagógicas. Nesse sentido, o estágio supervisionado surge como um espaço privilegiado para que professores em formação experimentem e reflitam sobre a inclusão das contribuições femininas no currículo escolar, promovendo uma ruptura com práticas tradicionais que ainda invisibilizam as narrativas femininas na ciência e em outros campos do saber (Correia; Rocha; Santos, 2020).

A integração de narrativas femininas exige uma revisão crítica do currículo escolar e da formação docente. Lopes (2006) destaca que a circulação de saberes alternativos é essencial para desconstruir os estereótipos e preconceitos que permeiam o ambiente escolar. Nesse contexto, é fundamental que a formação inicial dos professores inclua debates sistemáticos sobre gênero, diversidade e representatividade, promovendo uma abordagem que valorize as contribuições históricas e científicas das mulheres e que instrumentalize os docentes a lidar com resistências culturais e ideológicas no contexto educacional. Essa orientação dialoga com o parágrafo único do artigo 26-B, que explicita que “as abordagens [...] devem incluir diversos aspectos da história, da ciência, das artes e da cultura do Brasil e do mundo, a partir das experiências e das perspectivas femininas, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas” (Brasil, 2024). Tal prescrição normativa legitima o uso de metodologias inovadoras e a revisão crítica de materiais, garantindo que a presença feminina seja incorporada de maneira substantiva ao cotidiano escolar.

A formação continuada desempenha um papel indispensável na implementação da Lei nº 14.986/2024, pois proporciona aos professores em exercício a oportunidade de atualizar seus conhecimentos e ressignificar suas práticas pedagógicas. Santos, Rocha e Medeiros (2024) argumentam que programas de formação continuada focados em questões de gênero são fundamentais para consolidar práticas educativas mais inclusivas e representativas. Essas iniciativas devem ser acompanhadas pela criação de espaços de reflexão coletiva, como grupos de estudos e redes colaborativas, que possibilitem o compartilhamento de experiências e a construção de estratégias pedagógicas inovadoras.

Além disso, o uso de tecnologias educacionais e metodologias ativas emerge como uma estratégia importante para implementar as mudanças propostas pela lei. Fiorese e Trevisol (2024) destacam que metodologias como a Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) permitem que questões relacionadas ao gênero sejam exploradas de maneira integrada e interdisciplinar, promovendo o protagonismo dos alunos e enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem. A inclusão das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), prevista na Resolução CNE/CP nº 4/2024, amplia as possibilidades de conexão entre os conteúdos curriculares e as realidades socioculturais dos estudantes, potencializando a valorização das contribuições femininas no ensino.

Outro aspecto essencial é a integração da comunidade escolar no processo de implementação da lei. A formação docente deve incentivar os educadores a desenvolverem práticas que dialoguem com a comunidade, promovendo a construção de redes de apoio que envolvam gestores, famílias e outros agentes sociais. Esse trabalho coletivo é fundamental para transformar o ambiente escolar em um espaço de equidade e inclusão, no qual a representatividade feminina seja reconhecida e valorizada.

Por fim, a resistência ao debate de gênero, intensificada por disputas ideológicas em diferentes contextos educacionais, constitui um desafio que a formação docente precisa enfrentar.

de maneira propositiva e fundamentada. Guarany e Cardoso (2022) ressaltam que as disputas em torno da inclusão de questões de gênero nos currículos refletem barreiras históricas que apenas podem ser superadas com práticas pedagógicas embasadas em princípios de justiça social e pluralidade. Assim, a formação inicial e continuada dos professores deve se comprometer com a construção de um projeto educacional que celebre a diversidade e promova uma educação mais justa e equitativa.

Ao articular as questões de gênero às práticas pedagógicas, a Lei nº 14.986/2024 oferece uma oportunidade para transformar a formação docente em um processo profundamente emancipador e transformador. Por meio da formação de professores para integrar as contribuições femininas ao currículo escolar, é possível avançar na construção de um sistema educacional que reconheça e valorize a diversidade, promovendo um ambiente de aprendizagem que desafie as desigualdades e inspire as novas gerações a adotarem uma postura crítica e inclusiva frente às demandas sociais contemporâneas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei nº 14.986/2024 representa um marco no enfrentamento das desigualdades de gênero no ensino de ciências e na formação docente. Suas diretrizes permanentes incorporam as contribuições femininas ao currículo escolar, promovendo possibilidades e espaço no currículo para o resgate de trajetórias históricas negligenciadas e valorizando a ciência como um campo plural. Essa iniciativa reafirma a importância da educação como ferramenta para a transformação social, ao propor práticas pedagógicas inclusivas que combatam os estereótipos de gênero e incentivem a participação das meninas em áreas tradicionalmente dominadas por homens.

No ensino de ciências, a legislação proporciona uma oportunidade para reconfigurar o currículo com base em abordagens inclusivas e interseccionais. A introdução de narrativas que valorizam cientistas mulheres incentiva as alunas a explorarem seu potencial científico, enquanto reforça a necessidade de contextualizar a ciência em sua relação com as questões sociais e culturais. Essa perspectiva contribui para um ensino que valoriza a diversidade e o pensamento crítico, promovendo um letramento científico que inclui uma diversidade de vozes e experiências.

A formação docente é o elemento-chave para garantir o sucesso dessa transformação curricular; proporcionar subsídios para os professores integrarem as questões de gênero em suas práticas pedagógicas requer investimentos em formação inicial e continuada, além de materiais didáticos que, de fato, reflitam a diversidade das ciências.

Apesar das dificuldades políticas e culturais enfrentadas, a implementação da Lei nº 14.986/2024 tem o potencial de promover mudanças no ambiente escolar. A inclusão de trajetórias femininas no ensino pode transformar as experiências educativas de meninas e mulheres, incentivando uma maior identificação desses sujeitos com a ciência e contribuindo para uma sociedade que seja mais justa e equitativa. Portanto, essa legislação aponta para a necessidade de esforços articulados entre políticas públicas, formação docente e práticas pedagógicas que assegurem a sua eficácia.

REFERÊNCIAS

BARCOS, Virginia Guzmán; VIRREIRA, Sonia Montaño. **Políticas públicas e institucionalidade de gênero em América Latina (1985-2010)**. CEPAL, Serie Mujer y Desarrollo, n. 118, Santiago, 2012. Disponível em:

<https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/08edaba5-0bc7-40ad-8dd9-95a2dbc0d8/content>. Acesso em: 19 jul. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BIAN, Lin; LESLIE, Sarah-Jane; CIMPIAN, Andrei. Gender stereotypes about intellectual ability emerge early and influence children's interests. **Science**, v. 355, n. 6323, p. 389-391, 2017. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aah6524>. Acesso em: 19 jul. 2025.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Portugal: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Diário Oficial da União: DF, Brasília, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 557, de 2020**. Institui diretrizes curriculares para a valorização das contribuições femininas no ensino de ciências e estabelece a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2238527>. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024**. Acresce o art. 26-B à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, para incluir a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14986.htm. Acesso em: 19 jul. 2025.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil** (Consciência em Debate). São Paulo: Selo Negro, 2011.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-H; LAPERRIÈRE, Anne. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

CNN BRASIL. Desigualdade de gênero atinge ciência no Brasil, revela pesquisa. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/tecnologia/desigualdade-de-genero-atinge-ciencia-no-brasil-revela-pesquisa/?hidemenu=true>. Acesso em: 19 jul. 2025.

CORREIA, Patrícia Carla da Hora; ROCHA, Julimar Santiago; SANTOS, Débora Regina Oliveira. A interlocução do estágio supervisionado e a educação inclusiva: que dizem os trabalhos científicos? **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 16, n. 41, p. 236-254, 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/apraxis/v16n41/2178-2679-apraxis-41-41-236.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2025.

COUTO, Maria Aparecida Souza. Masculinidades e Feminilidades: A construção de si no contexto escolar. **Revista Aurora**, v. 4, n. 1, p. 114-123, 2010. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1249/1116>. Acesso em: 19 jul. 2025.

DALTOÉ, Andréia da Silva; FERREIRA, Ceila Maria. Ideologia e filiações de sentido no Escola Sem Partido. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 19, p. 209-227, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ld/a/Q64ZvHt9LyW58gJsp78nnvP/>. Acesso em: 19 jul. 2025.

DELLAZZANA-ZANON, Letícia Lovato; DELLAZZANA, Ângela Lovato; SOUSA, Marcela Pereira de; SOUZA, Lidian dos Santos. (Des) igualdade de gênero na carreira acadêmica: o impacto da maternidade. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 18, n. especial, p. 1-16, 2022. Disponível em: <https://rbpg.capes.gov.br/rbpg/article/view/1901>. Acesso em: 19 jul. 2025.

DUARTE, Amanda Rodrigues. *Inserção de gênero na formação inicial dos cursos de pedagogia a partir das experiências e narrativas docentes*. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/62565>. Acesso em: 19 jul. 2025.

DUARTE, Amanda Rodrigues.; FINCO, Daniela. Desafios da inserção de gênero na formação inicial a partir das experiências de professoras acadêmicas feministas. **Mediações**, v. 29, n. 2, e48937, maio/ago. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mediacoes/a/GKCLRMv3fLZcLYzs7kX5TJt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 jul. 2025.

FIORESE, Cristiane Elizete; TREVISOL, Maria Teresa Ceron. Práticas pedagógicas inovadoras: critérios atribuídos por professores (as) formadores (as) que atuam em cursos de pedagogia. **Educação em Revista**, v. 40, p. e45698, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/ZW6SBbq4sVTGpqD6VdNPbtD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 jul. 2025.

FLICK, Uwe. *Introdução à pesquisa qualitativa*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FORTUNATO, Ivan; PORTO, Maria do Rosário Silveira. Gênero e formação docente: uma revisão sistemática da literatura. **Temas em Educação e Saúde**, v. 18, n. 1, p. 144-158, 2022. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/tes/article/view/17486>. Acesso em: 19 jul. 2025.

FREITAS, Rosane de Almeida; PINTO JÚNIOR, Arnaldo. Onde elas estão? Um estudo sobre a ausência das mulheres na BNCC. In: Congresso de Iniciação Científica da Unicamp, XXXI, 2023, Campinas. *Anais* [...]. Campinas: PRP Unicamp, 2023. Disponível em: <https://prp.unicamp.br/inscricao-congresso/resumos/2023P21029A4286O5276.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2025.

FURLIN, Neiva. Políticas educacionais com perspectiva de gênero nos governos de Michelle Bachelet e Dilma Rousseff. *Sociedade e Estado*, v. 36, n. 1, p. 133-156, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/HVmDFsPcpvNNyFF3CpGhKBJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 jul. 2025.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

GUARANY, Ann Letícia Aragão; CARDOSO, Lívia de Rezende. Formação de professores, gênero e sexualidade na produção acadêmica brasileira. *Acta Scientiarum. Education*, v. 44, 2022. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/actaeduc/v44/2178-5201-aseduc-44-e55263.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2025.

GUIZZO, Bianca Salazar; ZUBARAN, Maria Angélica; BECK, Dinah Quesada. Raça e gênero na educação básica: pesquisando ‘com’ crianças. *Acta Scientiarum. Education*, v. 39, n. 5, p. 523-531, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/29311>. Acesso em: 19 jul. 2025.

HARGITTAI, Magdolna. *Meeting the Challenge: Top Women in Science*. Oxford University Press, 2023.

HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir*: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.

IGNOTOFSKY, Rachel. *As cientistas*: 50 mulheres que mudaram o mundo. São Paulo: Editora Blucher, 2017.

INEP. Ministério da Educação. *Resumo técnico do Censo Escolar 2023*. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2023.pdf. Acesso em: 19 jul. 2025.

IWAMOTO, Helga Midori. Mulheres nas STEM: um estudo brasileiro no Diário Oficial da União. *Cadernos de Pesquisa*, v. 52, 2022. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/cp/v52/0100-1574-cp-52-e09301.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2025.

KONZEN, Alessandra Nilles; SANTOS, Rosemar Ayres dos; SANTOS, Eliane Gonçalves dos. Invisibilidade de mulheres cientistas e de suas contribuições para o desenvolvimento científico-tecnológico em livros didáticos de ciências. *Cadernos da Fucamp*, v. 34, 2024.

Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/3485/2262>. Acesso em: 19 jul. 2025.

LINO, Tayane Rogeria; MAYORGA, Cláudia. As mulheres como sujeitos da ciência: uma análise da participação das mulheres na Ciência Moderna. **Saúde & Transformação Social**, v. 7, n. 3, p. 96-107, 2016. Disponível em:
<https://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/saudeettransformacao/article/view/4239>. Acesso em: 19 jul. 2025.

LOPES, Alice Casimiro. Discursos nas políticas de currículo. **Currículo sem Fronteiras**, v. 6, n. 2, p. 33-52, 2006. Disponível em:
<https://biblat.unam.mx/hevila/CurriculosemFronteiras/2006/vol6/no2/3.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2025.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

MARTINS, Aline Madalena; CRUZ, Tânia Mara. Experiências docentes de formação continuada sobre gênero e sexualidade no ensino fundamental. **Revista Interinstitucional Artes de Educar**, v. 7, n. 2, p. 1203-1221, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/riae/article/view/63461>. Acesso em: 19 jul. 2025.

MIGUEL, Luis Felipe. Da "doutrinação marxista" à "ideologia de gênero": Escola Sem Partido e as leis da mordaça no parlamento brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/25163>. Acesso em: 19 jul. 2025.

NUNES, Daniel de Freitas; PIRES, Etiene Fabbrin; MAIA, Marcos Felipe Gonçalves. Relações de gênero, renda e trabalho em microdados sobre formação inicial de professores/as no Brasil: uma análise multivariada. **Educação**, Santa Maria, v. 45, n. 1, p. 102-127, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/40318>. Acesso em: 19 jul. 2025.

ONU. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres**. Brasília: ONU, 1979. Disponível em:
<https://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/text/sconvention.htm>. Acesso em: 19 jul. 2025.

SANTOS, Tiago Zeferino dos; ROCHA, Luciano Daudt da; MEDEIROS, Natanael de. Formação de professores em gênero e sexualidade na educação básica: uma revisão integrativa. **Momento - Diálogos em Educação**, [S. l.], v. 33, n. 2, p. 315-336, 2024. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/16437>. Acesso em: 19 jul. 2025.

SÍGOLO, Vanessa Moreira; GAVA, Thais; UNBEHAUM, Sandra. Equidade de gênero na educação e nas ciências: novos desafios no Brasil atual. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 63, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/jgB4hTT5v4S8q5F9kcPLVMn/>. Acesso em: 19 jul. 2025.

SILVA, Tuane Pachego da; GOMES, Suely Henrique de Aquino; BASILE, Roberta de Castro. Androcentrismo e racismo na ciência: análise do quadro docente das universidades federais do Brasil por sexo, cor e raça. **Intertexto**, n. 56, e-134076, 2024. DOI: <https://doi.org/10.19132/1807-8583.56.134076>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/134076>. Acesso em: 20 jul. 2025.

SILVA, Vinícius de Oliveira; MARTELLI, Andréa Cristina; SANDRI, Simone. As temáticas de gênero e sexualidade na BNC-Formação. **Diversidade e Educação**, v. 11, n. 1, p. 911-938, 2024. DOI: 10.14295/de.v11i1.15228. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/divedu/article/view/15228>. Acesso em: 19 jul. 2025.

SILVA, Viviane Marquezini. **Identidade feminina nos materiais pedagógicos oficiais: aproximações entre semiótica e ensino**. 2023. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, 2023. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/b6325ca2-35c6-4b6d-b8cb-13c7b729df5c>. Acesso em: 19 jul. 2025.

ROJAS, Carolina Muñoz. **Educação e Gênero**: A igualdade de gênero e a não discriminação pode ser promovida por meio de intervenções com perspectiva de gênero. 2023. Disponível em: https://siteal.iiep.unesco.org/eje/educacion_y_genero. Acesso em: 19 jul. 2025.

SOARES, Thereza Amélia. Mulheres em ciência e tecnologia: ascensão limitada. **Química Nova**, v. 24, p. 281-285, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/qn/a/nj3qnfJ8FNr79n9ZdnrcrVwF/?lang=pt>. Acesso em: 19 jul. 2025.

UNESCO. Relatório científico: rumo a 2030. Paris: UNESCO, 2021.

YIN, Robert King. Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2015.

| Submetido em: 27/07/2025

| Aprovado em: 29/08/2025

| Publicado em: 05/12/2025